



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
EDITAL 02/2025 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O GRUPO DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO**

A tutoria do Programa de Educação Tutorial do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Federal do Cariri (PET-ADM/UFCA) torna público edital de seleção para preenchimento de vagas para bolsistas PET, valendo-se de suas competências legais dispostas no Anexo II da Resolução N.º 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014.

1. DO PET

O **Programa de Educação Tutorial (PET)** busca propiciar, aos discentes dos cursos de graduação, condições para a realização de atividades extracurriculares que contribuam para a formação acadêmica dos indivíduos, por meio de atividades que envolvem ensino, pesquisa, extensão e cultura sob a orientação de um professor tutor. No âmbito da Universidade Federal do Cariri, o PET Administração foi criado em 25 de março de 2008 e iniciou, efetivamente, suas atividades em 01 de julho de 2008. Desde então, atua no desenvolvimento dos seus membros ao domínio da ciência da Administração, além de, através de ações abertas à comunidade acadêmica, fomentar atividades que agregam conhecimentos e possibilitam valiosas experiências para a formação profissional, acadêmica e pessoal.

2. DOS REQUISITOS

Determina-se, para a participação neste Processo de Seleção e ingresso no PET-ADM/UFCA 2025, o preenchimento cumulativo dos seguintes itens:

1. Estar devidamente matriculado no Curso de Administração da Universidade Federal do Cariri com status ativo.
2. Apresentar **Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) Individual** superior ou igual a 07 (sete). Os estudantes do primeiro semestre do curso de graduação, que participarão da seleção, considerar-se-á **IEA** igual a 07 (sete) para contagem neste processo seletivo.
3. **Não ter reprovação por nota** nos componentes curriculares cursados nos últimos **dois** semestres letivos.
4. Não ter reprovação por **falta** nos componentes curriculares cursados.
5. Ter disponibilidade de **vinte horas semanais**, especificamente das 14h às 18h, para atividades presenciais do PET-ADM/UFCA.
6. Não desenvolver outras atividades, como estágio ou trabalho, entre às 14h e 18h.

7. Não acumular qualquer modalidade de **bolsa** concedida através da UFCA ou vinculada a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e nem a empresas privadas.
8. Em caso de aprovação neste processo de seleção, entregar o **Termo de Compromisso** do PET-ADM/UFCA assinado.
9. Possuir cadastro no **Gov.BR**, utilizando-se de assinatura digital no preenchimento do Termo de Compromisso.
10. No caso de aprovação na vaga remunerada, o bolsista deve possuir ou abrir uma conta corrente para o recebimento da bolsa.
11. Participar e ser aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionado a este edital.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

O presente edital contempla **02** (duas) **vagas remuneradas**, sendo estas para início em **01 de setembro de 2025**, além de **04 (quatro) vagas para formação de cadastro reserva**. Os discentes selecionados ocuparão as vagas disponíveis obedecendo à ordem de classificação, tendo em observação a disponibilidade orçamentária da universidade, com a condição de obter a **nota mínima 07** (sete) **para aprovação neste processo seletivo**. Os candidatos do cadastro de reserva poderão ser chamados para assumir a vaga remunerada a qualquer momento, desde que surja a necessidade e tenham interesse em fazê-lo.

3.1. Da Vaga Remunerada (Bolsista)

O candidato selecionado nesta modalidade **receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00** (setecentos reais).

3.2. Do Cadastro Reserva

Os candidatos que não ingressarem imediatamente no PET-ADM/UFCA, mas forem aprovados neste processo seletivo, compõem o cadastro de reserva. A convocação ocorrerá **por meio do e-mail eletrônico** disponibilizado pelo participante, respeitando-se a classificação deste edital, válido pelo período de 6 meses a partir da convocação dos candidatos. Os candidatos aprovados nesta modalidade serão convocados para assumir a vaga de bolsista conforme a disponibilidade, dentro do período de vigência do cadastro de reserva estabelecido neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este processo de seleção deverão ser feitas através do formulário eletrônico <https://forms.gle/47dpegFhxnp7N6Y8>, no período de **07 à 14 de agosto**, sendo necessário anexar o **Histórico Acadêmico** atualizado do estudante.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Da Comissão de Acompanhamento

A comissão de seleção será composta pelos(as) professores(as) **Dra. Liana de Andrade Esmeraldo Pereira** (Tutora do Grupo ADM), **Dr. Elias Pereira Lopes Júnior** (Cotutor do Grupo ADM) e **Jair Paulino de Sales** (Representante do CCSA no CLAA), e pelos estudantes bolsistas do Grupo ADM **Natanael Santos Pereira**, **Maria Angélica Pontes Siqueira** e **Gisélia Pereira de Souza**, que coordenarão todo o processo de seleção.

5.2. Das Etapas da Seleção

Este processo seletivo para o PET-ADM/UFCA será composto por 04 (quatro) etapas, com pesos especificados a seguir:

Etapa 1 – Carta de Intenção

Prevista como classificatória e eliminatória, **a etapa consiste em expressar as razões que tornam o candidato apto a integrar o PET-ADM/UFCA.** As cartas que demonstrarem conhecimentos sobre o PET-ADM/UFCA e sobre o Curso de Administração serão melhor avaliadas. Deverá ser enviada no ato da inscrição, em **formato PDF**, constando a identificação do candidato. Os participantes que apresentarem cartas constatadas como plágio ou destoantes dos objetivos desta etapa serão desclassificados. Solicita-se ao participante nomear o documento da seguinte forma: **Processo Seletivo 2025.2 - Carta de Intenção - NOME DO ESTUDANTE.** Esta etapa tem peso 01 (um).

Etapa 2 – Homologação das Inscrições

Nesta etapa classificatória e eliminatória, será realizada a **avaliação da documentação dos inscritos**, conforme os requisitos apresentados na seção 02 deste edital, por membros da Comissão de Seleção, com o auxílio dos petianos que compõem a Diretoria de Recursos Humanos do PET-ADM/UFCA. Os nomes dos candidatos que obtiverem suas inscrições homologadas neste processo seletivo serão divulgados nas redes sociais do Programa na data prevista no cronograma deste edital.

Etapa 3 – Dinâmica de Grupo

Nesta fase do processo seletivo, os candidatos participarão de uma dinâmica de grupo conduzida pela equipe de recrutamento. A atividade será realizada em um ambiente colaborativo e poderá incluir desafios práticos ou simulações, com o objetivo de avaliar as habilidades dos candidatos. Assim como nas demais etapas, esta fase é classificatória e eliminatória. A dinâmica ocorrerá no dia 20 de agosto.

Etapa 4 – Entrevista

A etapa consiste em uma **entrevista com o candidato pela Comissão de Seleção por, no máximo, 45 minutos.** Será realizada presencialmente, com horário e local a serem definidos e informados através de e-mail eletrônico aos participantes, no dia 27 de agosto **de 2025**. A entrevista é uma etapa classificatória e eliminatória e, por isto, a presença do candidato é item obrigatório para

aprovação neste Processo Seletivo, de modo que a ausência deste implicará na desistência do candidato. Esta etapa tem peso 02 (dois).

5.3. Da Classificação

Os candidatos poderão obter notas de zero a dez nas etapas 01, 03 e 04 deste processo seletivo. A classificação final será a **média aritmética ponderada**, a partir dos pesos de cada etapa descrita anteriormente. Desta forma, a classificação dos candidatos será desenvolvida conforme as médias finais obtidas por estes, em ordem decrescente, para o preenchimento das vagas disponíveis. Os participantes que não atingirem a média mínima necessária de 07 (sete) para aprovação neste processo de seleção serão desclassificados.

6. DO RESULTADO FINAL

Os Resultados das Etapas serão divulgados via e-mail e nas redes sociais do Programa.

O Resultado Final do Processo Seletivo, por ordem de classificação, será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, por meio do site da UFCA, na página "[Seleções de Bolsistas e Estagiários](#)" (aba: Ensino) e nas redes sociais do Programa.

7. DO CRONOGRAMA

A seguir, apresenta-se o cronograma de atividades deste Processo Seletivo:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	07 de agosto de 2025
Período de Inscrições	07 à 14 agosto de 2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	15 de agosto de 2025
Dinâmica de Grupo	20 de agosto de 2025
Entrevistas	27 de agosto de 2025
Divulgação dos Resultados	29 de agosto de 2025
Assinatura do Termo de Compromisso	29 de agosto de 2025
Início das Atividades dos Candidatos Aprovados	01 de setembro de 2025

Caso seja necessário, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de modificar as datas previstas neste cronograma e se compromete a dar ciência, em tempo hábil, sobre eventuais mudanças a todos os participantes inscritos neste processo de seleção através das mídias sociais do PET-ADM/UFCA e do e-mail eletrônico dos participantes.

8. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Uma vez admitido no PET Administração UFCA, os estudantes deverão cumprir as seguintes obrigações:

I. **Dedicar-se exclusivamente às atividades do PET-ADM/UFCA** com carga horária de

20 horas semanais (das 14h às 18h).

- II. Zelar pela **qualidade acadêmica** do PET-ADM/UFCA.
- III. Participar de **todas as atividades programadas** pela equipe de tutoria do PET ADM/UFCA.
- IV. Manter **bom rendimento no Curso de Administração**, com IEA igual ou superior a 07 (sete) e tendo no máximo uma reprovação por nota, vedando qualquer reprovação por frequência.
- V. **Publicar ou apresentar**, em evento de natureza científica, no mínimo 1 (um) **trabalho acadêmico** por ano, individualmente ou em grupo.
- VI. Fazer **referência à sua condição de bolsista** do PET-ADM/UFCA nas publicações e trabalhos elaborados e/ou apresentados.
- VII. Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista do PET Administração.
- VIII. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e/ou empresas privadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas referentes ao Processo Seletivo deste edital poderão ser sanadas mediante envio de e-mail para petadm.ccsa@ufca.edu.br com o assunto "Processo Seletivo 2025.2". Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Juazeiro do Norte, 01 de agosto de 2025.

Prof. Dra. Liana de Andrade Esmeraldo Pereira
Tutora do PET-Administração